



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2026

EDITAL Nº 001/2026 – PMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ

Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, juntamente com a Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários para o município de Ivaté, designada e observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022 e o do Decreto nº 63/2026.

TORNAM PÚBLICA

A realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Ivaté e seus distritos tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de Ivaté.

1.6 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo como horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.

1.8 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, conforme o funcionamento das unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

1.9 Ocorrerá o desligamento do(a)s estagiário(a)s de acordo com o Regulamento Interno, Art. 19, da Lei 830/2022, conforme segue:

Art. 19 – Ocorrerá o desligamento do estágio:

I – Ao término do Termo de Compromisso de estágio, mediante comunicação, por meio de Comunicado Interno, bem como anotação na folha de frequência, ressalvada a hipótese de prorrogação;

II – A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, ou a pedido do estagiário, sempre por intermédio de Comunicado Interno, ou por determinação das Secretarias;

III – Pelo descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;

IV – Por faltas não justificadas por mais de 10 (dez) dias ou atrasos não justificados por mais de 15 (dez) dias, ambos consecutivos ou não, no período de 03 (três) meses;

V – Inadaptação ou incompatibilidade superveniente;

VI – Pela reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou educação profissional;

VII – Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;

2. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

2.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação.

2.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição.

2.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

2.4 O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

2.5 Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.

2.6 Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

2.7 Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;

2.8 Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

3.1 1.1 Os candidatos(as) classificados(as) ficarão em cadastro de reserva e serão convocados(as) conforme a demanda de cada secretaria.

3.2 **Dentro da necessidade** do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Diário Oficial Umuarama Ilustrado e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação no paço municipal, setor de Recursos Humanos do Município de Ivaté.

3.3 Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

4. DA VALIDADE

4.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

4.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, totalizando em 24 (vinte e quatro) meses.

5. DA CARGA HORÁRIA

5. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

6. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Escolaridade	Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio	Auxílio-transporte	Valor Total Atual
Pós-Graduação	30 horas semanais	90% do salário-mínimo nacional	2% do salário-mínimo	R\$ 1.458,90
Graduação Ens. Superior	30 horas semanais	80% do salário-mínimo nacional	2% do salário-mínimo	R\$ 1.296,80
Ens. Médio ou Técnico	30 horas semanais	60% do salário-mínimo nacional	2% do salário-mínimo	R\$ 972,60

7. DAS ÁREAS E REQUISITOS

ENSINO TÉCNICO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Saúde	Estar cursando Técnico de Enfermagem.	CR

GRADUAÇÃO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Administrativo Geral	Estar cursando Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública Processos Gerenciais ou Secretariado.	CR
Assistência Social	Estar cursando Bacharelado em Assistência Social.	CR
Assistência Social - Serviço Social	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.	CR
Assistência Social - Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	CR
Cultura e Esporte - Educação Física	Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	CR
Cultura e Esporte - Secretariado	Estar cursando bacharelado em Secretariado	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Educação - Licenciatura	Estar cursando Licenciatura (Letras, Matemática, Artes, Ciências Biológicas, Educação Física, História e Pedagogia).	CR
Educação	Estar cursando Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo, Tecnologia da Informação (TI), ou afins.	CR
Educação - Nutrição	Estar cursando Bacharelado em Nutrição.	CR
Saúde - Biomedicina	Estar cursando Bacharelado em Biomedicina	CR
Saúde - Enfermagem	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.	CR
Saúde - Farmácia	Estar cursando Bacharelado em Farmácia.	CR
Saúde - Fisioterapia	Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia.	CR
Saúde - Nutrição	Estar cursando Bacharelado em Nutrição.	CR
Saúde - Psicologia	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.	CR
Saúde - Odontologia	Estar cursando Bacharelado em Odontologia.	CR

PÓS-GRADUAÇÃO		
Áreas de atuação	Requisito	Vagas
Educação	Estar cursando pós-graduação em qualquer área da educação.	CR

7.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.

7.2. Nos casos em que a instituição de ensino, na qual se encontra matriculado o candidato, não aceitar o servidor designado como orientador do estágio e isso impossibilitar a contratação do candidato o mesmo será realocado para o final da fila.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: <https://forms.gle/qvHaWm2kZagAgSsG7> no período de 22 de agosto a 07 de setembro de 2026 até 23:59hrs.

8.2. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail "gmail" com espaço de armazenamento disponível.

8.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer, podendo ser somente uma conforme observado os requisitos listados no item 7.

8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail concursoivate@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3773-1000.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção consistirá na análise do formulário com prova escrita e/ou entrevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

conforme o setor que irá contratar. A análise terá caráter classificatório.

9.2. A análise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 63/2026.

10. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

10.1. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível no seguinte link: <https://forms.gle/qvHaWm2kZaqAgSsG7>. Os campos de preenchimento obrigatório estarão identificados com o símbolo “*”.

10.2. Na seção destinada à apresentação dos títulos, o candidato deverá informar sua experiência profissional prévia, quando houver, indicando o local ou instituição em que exerceu suas atividades e o respectivo período.

10.3. A experiência profissional prévia, inclusive a decorrente de estágio, será considerada para fins de pontuação, à razão de **0,5 (meio) ponto por mês de experiência**, limitada ao máximo de **30 (trinta) pontos**.

10.4. Será atribuído o máximo de **30 (trinta) pontos** à experiência profissional.

10.5. Os candidatos que preencherem o formulário com informações incorretas, incompletas ou falsas poderão ser eliminados do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.6. O formulário poderá ser alterado pelo candidato enquanto estiver vigente o prazo estabelecido para as inscrições, observadas as condições e os procedimentos previstos neste Edital.

11. DA FRASE

11.1. Será atribuído o máximo de **70 (setenta) pontos** à frase elaborada pelo candidato, considerando-se, para fins de avaliação, os critérios estabelecidos neste Edital e a qualidade do conteúdo apresentado.

11.2. A frase deverá ser elaborada diretamente no formulário de inscrição, observando-se os seguintes critérios:

- a) o tema da frase será disponibilizado no próprio formulário;
- b) a frase deverá conter, no máximo, **4 (quatro) linhas**.

12 DOS RESULTADOS

12.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na frase e nos títulos.

12.2. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.

12.4. Os títulos e a frase serão avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 63/2026, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

13.1. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias úteis após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

14. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições; de títulos e prova escrita. https://forms.gle/qvHaWm2kZaqAgSsG7	Do dia 22/08/2026 ao dia 07/09/2026.
Edital das inscrições	09/09/2026
Data de recurso das inscrições	Até 11/09/2026
Homologação das inscrições	12/09/2026.
Edital do Resultado Final	15/09/2026.
Data de recurso do resultado	até 17/09/2026.
Edital de Homologação Final	19/09/2026

Ivaté, 21 de agosto de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal